



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.997

, DE 18 DE JULHO DE 2001

Denomina de Padre Paulo Roberto de Oliveira a Unidade Escolar localizada no Município de Sumé-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

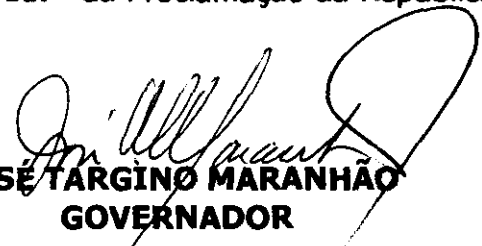
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

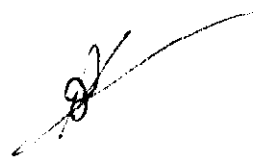
Art. 1º - Fica denominada de Padre Paulo Roberto de Oliveira, a Unidade Escolar localizada no Conjunto Frei Damião, no Município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2001; 112º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR



Publicado Diário Oficial
DESTA DATA.

Em 19 / 07 / 01
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

afely